

AO EXPEDIENTE DO DIA
15 de 03 de 2018
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Galego Souza



INDICAÇÃO Nº 529.../2018

CONSIDERANDO a grande quantidade de motocicletas e motonetas com até 200cv existentes no Estado da Paraíba em situação de mora tributária;

CONSIDERANDO o grande sucesso de arrecadação do Programa de Recuperação Fiscal do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores instituído, através da Lei Estadual nº 10.912/2017, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público, incentivando a boa-fé objetiva dos contribuintes, instituir os instrumentos existentes para garantir a melhor arrecadação possível dos tributos, protegendo o orçamento estadual;

INDICO, com fundamento no art. 111 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Paraíba, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, a necessidade da adoção de Projeto de Lei com o objetivo de instituir, para débitos tributários anteriores, **Programa de Recuperação Fiscal do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA-REFIS** que abranja as **motonetas e motocicletas de até 200cv**, tudo com vistas a garantir aos proprietários destes veículos automotores uma possibilidade de regularizar seus tributos.

Neste sentido, solicito aos meus pares que, pelos motivos apresentados e por ser o pleito justo e legítimo, aprovem este requerimento de indicação.

Plenário "José Mariz", em 14/03/2018

Galego Souza
Deputado Estadual